

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL Nº 43/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – OPERÁRIO ESPECIALIZADO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais nº 955/02 e nº 2.434/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.502/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 Os cargos, escolaridade/habilitação/requisitos exigidos, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	TIPO DE PROVA
01	Operário Especializado	Ensino Fundamental Incompleto; Idade máxima de 50 anos; CNH “B”.	1	40h	R\$ 2.530,86	Prova de Títulos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

1.7 Para o cargo acima somente será realizada análise de títulos por meio de documentos comprobatórios.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses podendo, mediante interesse público, ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

1.9. No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

RELATIVAS AO CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

- a) **Descrição Sintética:** Executar serviços braçais em geral, trabalhos de construção e reconstrução de obras.
- b) **Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral; auxiliar na tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, auxiliar no recolhimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços gerais de manutenção de prédios, frota de veículos e máquinas; efetuar alocação de pequenas obras, fazer alicerce, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer reparos de obras; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos de madeiramento para tetos, telhados e para formas de diferentes objetos de madeira; operar com máquinas de carpintaria; reconstruir pontes e pontilhões de madeira ou concreto; auxiliar na preparação de asfalto; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro e madeira para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma **presencial**, sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

300, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos, com início no dia 01/04/2025 e término no dia 07/04/2025.

3.2 Encerradas as inscrições, no prazo de até um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do CPF do candidato;

4.1.4 Comprovante de escolaridade mínima exigida (**Ensino Fundamental Incompleto**);

4.1.5 Para a prova de títulos o candidato poderá apresentar documentação comprobatória de escolaridade que ateste que o candidato concluiu o **Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo**.

4.2 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação. O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço: pss@fagundesvarela.rs.gov.br.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos ao cargo de Operário Especializado que tiveram suas inscrições homologadas, terão seus títulos avaliados pela Comissão de Concurso, nos termos do item 7 deste Edital.

6. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

6.1 O Certificado com a escolaridade mínima exigida ou além da mínima deverá ser entregue no ato da inscrição, tendo em vista a urgência na contratação.

6.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (Atestado do Ensino Fundamental Incompleto) não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme Anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.

6.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **cem pontos**.

AVALIAÇÃO CURRICULAR – CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	20	20
Ensino Médio Completo	30	30
Ensino Superior Completo	50	50

Total: até 100 pontos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de um dia após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a ser enviado exclusivamente por e-mail através do endereço eletrônico pss@fagundesvarela.rs.gov.br.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2.1 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e os candidatos empatados serão convidados a participar do mesmo por meio eletrônico, ou qualquer forma idônea de comunicação.

9.3 A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 1 (um) ano a contar da homologação final do certame.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	31/03/2025
Período de Inscrições	01/04/25 a 07/04/2025
Homologação das inscrições	08/04/2025
Recurso contra a não homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 09/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/04/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	11/04/2025
Publicação da relação final de inscritos	14/04/2025
Análise dos Currículos	15/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	16/04/2025
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	Até às 23h59min do dia 17/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/04/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	23/04/2025
Aplicação do critério de desempate	24/04/2025
Publicação do resultado final	24/04/2025

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

13.1 O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 31 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – OPERÁRIO ESPECIALIZADO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (preenchimento exclusivo pela comissão)

CARGO _____

1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASC: ____/____/____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

NACIONALIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

N°: _____

MUNICÍPIO: _____ **CEP:** _____

E-MAIL : _____

TELEFONE: (____) _____

2 – DOCUMENTOS:

() Documento de Identidade () CPF () Currículo

() Outros () Procuração (instrumento em anexo)

3 – Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 07/2025, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

Assinatura Candidato

Assinatura Membro da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO II

CURRÍCULO PROFISSIONAL – RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por título	Pontuação do candidato <i>(Candidato preenche)</i>	ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO <i>(Pontos por categoria)</i> NÃO PREENCHER
Ensino Fundamental Completo	20		
Ensino Médio Completo	30		
Ensino Superior Completo	50		
TOTAL			

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Anexo III
PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na rua

nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de
_____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu(minha) procurador(a), com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, para o cargo de

Município de Fagundes Varela, _____ de _____ de 2025.
